



PREFEITURA DE
VERDELÂNDIA
AVANÇAR SEMPRE!
2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração “Avançar Sempre!” – 2017/2020”
Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia – MG
Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

DECRETO Nº 22 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005

15/08/19 a 1/1/19

Verdelândia/MG, 15 de 08 de 19

Responsável pela publicação

“Regulamenta a Lei Municipal nº 388, de 14 de agosto de 2019 que disciplina a remuneração do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do município de Verdelândia/MG, e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Verdelândia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento retroativo de que trata a Lei Municipal nº 388, de 14 de agosto de 2019 serão pagos em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas a partir do mês de agosto de 2019, podendo ser antecipado havendo disponibilidade financeira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Verdelândia/MG 15 de agosto de 2019.

Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal